

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER N° 321/70

Aprovado em 7/12/1970

Favorável ao Relatório, referente ao exercício de 1968, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jau.

PROCESSO CEE - N° 673/69.  
INTERESSADO - FFCL DE JAU.  
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.  
RELATOR - CONSELHEIRO ADEMAR FREIRE-MAIA.

O Relatório anual de 1968 da FFCL de Jau já foi objeto de estudo da Assessoria de Planejamento (Informação AP 202/69), a qual o considerou como não obedecendo na íntegra as normas estabelecidas por este Conselho (fls. 223). Baixado o processo em diligência à Faculdade, esta não entendeu bem os pontos incompletos, e por isso solicitou que se fizesse menção aos itens não cumpridos, o que foi feito pela Assessoria através da Informação AP 242/69 (fls. 229/230). Logo em seguida, a Faculdade atendeu ao solicitado (fls. 232 e ss). No entanto, face ao Ofício Circular CES- n° 8/69, voltou novamente o protocolado a instituição, que, mais uma vez, atendeu ao solicitado, encaminhando novos informes (fls. 299 e ss).

Esse rápido histórico tem em vista demonstrar que a Faculdade teve boa vontade e interesse a todas as solicitações feitas por este colegiado, e que seu relatório anual de 1968 se encontra, finalmente, em plena concordância com as normas estabelecidas. É o que se lê, aliás, na Informação AP 27/70 da Assessoria de Planejamento:

"Do estudo do processo em tela esta Assessoria tem a informar que o mesmo foi feito em concordância com o Artigo 5° da Resolução CEE - n° 4066" (fls. 333).

A Assessoria da Câmara do Ensino Superior apresentou então uma Informação mais completa e minuciosa (fls. n°s. 335/337), através da qual se confirma que "a Faculdade atendeu totalmente as Solicitações da Assessoria".

Nessas condições, concordo com o Digno Assessor em que este protocolado se encontra em condições de ser aprovado pela Doua. Câmara do Ensino Superior".

Sala das Sessões da CES, em 7 de dezembro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA - Relator

Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES

Conselheiro SHIGEO MIZAGUCHI

Conselheiro WALTER BORZANI